

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
VESTIBULAR DE 2017
EDITAL Nº 3 – VESTIBULAR 2017, DE 12 DE MAIO DE 2017

A Universidade de Brasília (UnB), em obediência ao disposto na Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, no Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, e na Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017, do Ministério da Educação (MEC), torna público o que se segue:

- a) **reabertura** das inscrições no vestibular, das **14 horas** do dia **13 de maio de 2017** às **18 horas** do dia **17 de maio de 2017** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/vestunb_17_2;
- b) **reabertura** do período para envio da documentação citada nos subitens 3.7.1, 3.7.2, 3.7.3, 3.7.4, 3.7.5, 3.7.6 e 3.7.7 do Edital nº 1 – Vestibular 2017, de 20 de abril de 2017, das **14 horas** do dia **13 de maio de 2017** às **18 horas** do dia **17 de maio de 2017** (horário oficial de Brasília/DF) (os candidatos que já enviaram documentação não precisarão enviar novamente);
- c) **reabertura** do período de solicitação de isenção de taxa de inscrição, das **14 horas** do dia **13 de maio de 2017** às **18 horas** do dia **17 de maio de 2017** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/vestunb_17_2, conforme procedimentos descritos no subitem 3.6 do Edital nº 1 – Vestibular 2017, de 20 de abril de 2017 (os candidatos que já enviaram documentação não precisarão enviar novamente);
- d) **reabertura** do período para envio da documentação para concorrer às vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas, das **14 horas** do dia **13 de maio de 2017** às **18 horas** do dia **17 de maio de 2017** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/vestunb_17_2, conforme procedimentos descritos no item 4 do Edital nº 1 – Vestibular 2017, de 20 de abril de 2017 (os candidatos que já enviaram documentação não precisarão enviar novamente);
- e) os candidatos poderão, das **14 horas** do dia **13 de maio de 2017** às **18 horas** do dia **17 de maio de 2017** (horário oficial de Brasília/DF), ininterruptamente, **alterar a sua opção de sistema de vagas**, por meio de *link* específico disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/vestunb_17_2;
- f) aqueles que estão inscritos **equivocadamente como treineiros** deverão acessar, das **14 horas** do dia **13 de maio de 2017** às **18 horas** do dia **17 de maio de 2017** (horário oficial de Brasília/DF), *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/vestunb_17_2 para alterar sua opção para candidato;
- g) **inclusão** da alínea “e” do subitem **2.2.1.1.1**; dos subitens **3.1.4.1.2**, **4.16**, e seus subitens, e **4.17**, e seus subitens; da alínea “d.1” no subitem **3.1.2**; e do **Anexo IV** no Edital nº 1 – Vestibular 2017, de 20 de abril de 2017;
- h) **retificação** dos subitens **4.1**, **7.2.17.4**, e de seus subitens, e **7.2.17.5**, e seus subitens, do Edital nº 1 – Vestibular 2017, de 20 de abril de 2017;
- i) **exclusão** do item **3** do **Anexo II** do Edital nº 1 – Vestibular 2017, de 20 de abril de 2017;
- j) **retificação** das datas constantes dos subitens **3.4.5**, **3.5.4.1.5**, **3.6.9**, **3.6.10**, **3.7.12**, **4.7**, **6.2**, **6.4**, **6.6.1.1**, **6.6.1.2**, **6.6.1.12**, **6.6.2.1**, **6.6.2.2**, **6.8.1**, **6.8.2**, **6.8.3**, **9.1**, **9.2** e **9.5** do Edital nº 1 – Vestibular 2017, de 20 de abril de 2017;
- k) procedimentos para solicitação de devolução de taxa de inscrição para os candidatos inscritos que não desejarem participar do vestibular;
- l) **retificação** do **Anexo I** do Edital nº 1 – Vestibular 2017, de 20 de abril de 2017.

1 DAS INCLUSÕES E RETIFICAÇÕES DE SUBITEMS DO EDITAL DE ABERTURA

[...]

2.2.1.1.1 [...]

e) que sejam pessoas com deficiência.

3.1.2 [...]

[...]

d.1) assinalar, após ler atentamente e integralmente o subitem 4.16 deste edital, sua opção para concorrer prioritariamente às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, observando o atendimento aos requisitos correspondentes a essa opção;

[...]

3.1.4.1.2 Os candidatos que optarem por concorrer prioritariamente às vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas reservadas aos candidatos com deficiência deverão seguir o procedimento descrito no subitem 4.16.2 deste edital e, caso não sejam eliminados na forma dos subitens 7.2.5 e 7.2.9 do edital de abertura, serão submetidos à perícia médica descrita no subitem 4.17 deste edital.

[...]

4.1 O Sistema de Cotas para Escolas Públicas obedece ao estabelecido na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto nº 9.034/2017, e na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 9/2017, do MEC.

[...]

4.16 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.16.1 Serão reservadas vagas aos candidatos com deficiência no Sistema de Cotas para Escolas Públicas na forma da Lei nº 13.409/2016, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

4.16.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

4.16.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF;

c) enviar, via *upload*, a imagem original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 4.16.2.1 deste edital.

4.16.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar, das **14 horas** do dia **13 de maio de 2017** às **18 horas** do dia **17 de maio de 2017** (horário oficial de Brasília/DF), por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/vestunb_17_2, de forma legível, cópia simples do CPF e original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico a que se refere a alínea “c” do subitem 4.16.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.

4.16.2.1.1 Apenas o envio do laudo/documento não é suficiente para o candidato concorrer a uma das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.16.2.2 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

4.16.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante da alínea “c” do subitem 4.16.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações. O candidato deverá apresentar essa documentação na ocasião da realização da perícia médica de que trata o subitem 4.17 deste edital.

4.16.2.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este vestibular e não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.16.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 3.7 do edital de abertura, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações.

4.16.3.1 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do vestibular em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do vestibular.

4.16.4 O resultado provisório na análise dos documentos para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/vestunb_17_2, na data provável de **26 de junho de 2017**.

4.16.4.1 O candidato poderá interpor recurso e verificar, por meio de *link* específico disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/vestunb_17_2, qual(is) documento(s) pendente(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência, observado o disposto no subitem 4.16.2 deste edital, em data e em horários a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência.

4.16.4.1.1 O(s) documento(s) pendente(s) a que se refere(m) o subitem 4.16.4.1 deste edital poderá(ão) ser enviado(s), de forma legível, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/vestunb_17_2.

4.16.5 A inobservância do disposto no subitem 4.16.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.16.5.1 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.

4.16.6 O resultado final na análise dos documentos para concorrer na condição de pessoa com deficiência e a convocação para a perícia médica de que trata o subitem 4.17 deste edital serão divulgados no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/vestunb_17_2, em data a ser divulgada no edital de resultado provisório.

4.17 DA PERÍCIA MÉDICA

4.17.1 O candidato que tiver a documentação deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, e não for eliminado na forma dos subitens 7.2.5 e 7.2.9 do edital de abertura, será convocado, na data provável de **6 de julho de 2017**, para se submeter à perícia médica oficial promovida

por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cebraspe, formada por seis profissionais, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei 13.146/2015, do art. 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012, e da Súmula nº 377 do STJ.

4.17.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica com **uma hora** de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo IV deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

4.17.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe por ocasião da realização da perícia médica.

4.17.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 meses.

4.17.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

4.17.6 **Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses ou deixar de cumprir as exigências de que trata os subitens 4.17.4 e 4.17.5 deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica ou, ainda, que não comparecer à perícia.**

4.17.7 O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja classificado no vestibular, deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.17.8 As vagas definidas no subitem 4.16.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência classificados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por sistema/campus/curso/turno.

[...]

7.2.17.4 As vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas que não forem preenchidas nessa etapa serão remanejadas de acordo com o estabelecido na Portaria Normativa nº 9/2017, do MEC.

7.2.17.4.1 As vagas destinadas ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas estão divididas em dois grupos: grupo I – candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*; e grupo II – candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo *per capita*.

7.2.17.4.1.1 As vagas dentro de cada grupo estão subdivididas em dois níveis: nível 1 – candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas; e nível 2 – candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

7.2.17.4.1.2 As vagas dentro de cada nível estão divididas em duas condições: condição A – candidatos que sejam pessoas com deficiência; e condição B – candidatos que não sejam pessoas com deficiência.

7.2.17.4.1.3 No preenchimento das vagas destinadas ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas, entende-se que o grupo I é mais restritivo que o grupo II, que o nível 1 é mais restritivo que o nível 2 e que a condição A é mais restritiva que a condição B.

7.2.17.4.1.4 Será entendido como um subsistema de vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas o conjunto de vagas destinadas a candidatos de determinado grupo/nível/condição.

7.2.17.4.2 As vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas serão preenchidas iniciando-se pelo subsistema de vagas mais restritivo e terminando no subsistema de vagas menos restritivo, entendendo-se como sistema mais restritivo as vagas destinadas ao grupo I/nível 1/condição A e como sistema menos restritivo, as vagas destinadas ao grupo II/nível 2/condição B.

7.2.17.4.2.1 As vagas não preenchidas dentro de determinado subsistema de vagas (grupo/nível/condição) devem migrar para um subsistema de vagas (grupo/nível/condição) menos restritivo, preservando-se, na determinação do subsistema de destino, primeiramente, o grupo, em seguida, o nível e, por último, a condição, quando for possível.

7.2.17.4.3 As vagas que migrarem para um subsistema de vagas serão as últimas a serem preenchidas nesse subsistema de vagas. O preenchimento das vagas de um subsistema será iniciado pelas vagas originalmente designadas para esse subsistema. Em seguida, será feito o preenchimento das vagas que migraram para o subsistema, da seguinte forma:

- a) inicia-se pelas vagas que migraram dentro do mesmo grupo desse subsistema;
- b) em seguida, pelas vagas que migraram dentro do mesmo nível;
- c) depois, pelas vagas da mesma condição;
- d) por último, pelas outras vagas que tiverem migrado para esse subsistema.

7.2.17.5 O candidato classificado que tiver sua inscrição efetivada em determinado subsistema de vagas concorre em todos os subsistemas de vagas menos restritivos àquele subsistema de vagas que sua inscrição foi efetivada.

7.2.17.5.1 O candidato somente poderá ser selecionado à vaga de um único subsistema, obedecendo ao estabelecido no subitem 7.2.17.4.2 deste edital.

7.2.17.5.2 O candidato que tiver sua inscrição efetivada no Sistema de Cotas para Escolas Públicas, mas não for selecionado para ocupar vaga reservada nesse sistema, passará a concorrer automaticamente pelo Sistema Universal.

[...]

ANEXO IV

MODELO DE ATESTADO PARA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para fins de participação em vestibular, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões) _____, CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades _____.

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento, conforme art. 39, inciso IV, do Decreto nº 3.298/1999 _____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 201__.

Assinatura e carimbo do(a) médico(a)

[...]

2 DAS RETIFICAÇÕES DE DATAS DO EDITAL DE ABERTURA

[...]

3.4.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **26 de maio de 2017**.

[...]

3.5.4.1.5 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/vestunb_17_2, na data provável de **20 de maio de 2017**, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi reconhecida. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período das **9 horas** do dia **21 de maio de 2017** às **18 horas** do dia **22 de maio de 2017** (horário oficial de Brasília/DF), um novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

[...]

3.6.9 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferido será divulgada na data provável de **20 de maio de 2017**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/vestunb_17_2.

[...]

3.6.10 Os candidatos que tiverem os seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/vestunb_17_2 e imprimir o documento de arrecadação, por meio da página de acompanhamento, para pagamento da taxa de inscrição até o dia **26 de maio de 2017**, conforme procedimentos descritos neste edital.

[...]

3.7.12 A relação provisória dos candidatos/treineiros que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/vestunb_17_2, na data provável de **20 de maio de 2017**.

[...]

4.7 O resultado provisório da análise da documentação para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas será divulgado no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/vestunb_17_2, a partir das 19 horas da data provável de **26 de junho de 2017**.

[...]

6.2 As provas de conhecimentos, obrigatórias para todos os candidatos, serão realizadas nas datas prováveis de **10 e 11 de junho de 2017**, de acordo com o quadro seguinte.

| Data | Provas de conhecimentos e de redação | Disciplinas-foco | Nº de itens | Duração |
|---------------------|---------------------------------------|---|-------------|---------|
| 1º DIA 10/6/2017 | Prova de Conhecimentos I | Língua Espanhola, Língua Francesa ou Língua Inglesa | 30 | 300min |
| | Prova de Conhecimentos II | Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, Geografia e História, Artes (Artes Cênicas, Artes Visuais e Música), Filosofia e Sociologia | 120 | |
| | Prova de Redação em Língua Portuguesa | – | – | |
| 2º DIA 11/6/2017 | Prova de Conhecimentos III | Biologia, Física, Química e Matemática | 150 | 300min |

[...]

6.4 Na data provável de **31 de maio de 2017**, será divulgado, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/vestunb_17_2, edital informando a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

[...]

6.6.1.1 Os gabaritos oficiais **preliminares** dos itens dos tipos A, B e C das provas de conhecimentos serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/vestunb_17_2, a partir das 19 horas da data provável de **14 de junho de 2017**.

6.6.1.2 O candidato/treineiro que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares dos itens dos tipos A, B e C das provas de conhecimentos disporá do período das **9 horas** do dia **15 de junho de 2017** às **18 horas** do dia **16 de junho de 2017** (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, ininterruptamente.

[...]

6.6.1.12 Os gabaritos oficiais definitivos dos itens dos tipos A, B e C das provas de conhecimentos serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/vestunb_17_2, a partir das 19 horas da data provável de **6 de julho de 2017**.

[...]

6.6.2.1 O resultado provisório dos itens do tipo D das provas de conhecimentos dos candidatos será divulgado no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/vestunb_17_2, a partir das 19 horas da data provável de **26 de junho de 2017**.

6.6.2.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório nos itens do tipo D das provas de conhecimentos disporá do período das **9 horas** do dia **27 de junho de 2017** às **18 horas** do dia **28 de junho de 2017** (horário oficial de Brasília/DF), ininterruptamente.

[...]

6.8.1 O resultado provisório na prova de redação em Língua Portuguesa dos candidatos será divulgado no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/vestunb_17_2, a partir das 19 horas da data provável de **26 de junho de 2017**.

6.8.2 Os candidatos não eliminados de acordo com os critérios estabelecidos da alínea “a” no subitem 7.2.5 deste edital terão a sua prova de redação em Língua Portuguesa corrigida e poderão ter acesso à imagem da folha de texto definitivo e aos espelhos de avaliação dessa prova, no período das **9 horas** do dia **27 de junho de 2017** às **18 horas** do dia **28 de junho de 2017** (horário oficial de Brasília/DF).

6.8.3 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório da prova de redação em Língua Portuguesa disporá do período das **9 horas** do dia **27 de junho de 2017** às **18 horas** do dia **28 de junho de 2017** (horário oficial de Brasília/DF), ininterruptamente.

[...]

9.1 Após a divulgação dos resultados finais nos itens tipo D e na prova de redação em Língua Portuguesa, na data provável de **19 de julho de 2017**, será divulgada consulta individual de desempenho aos candidatos e também relatório contemplando argumentos mínimos e máximos por sistema/campus/curso/turno, gerados a partir da pré-opção de sistema/campus/curso/turno realizada no momento da inscrição.

[...]

9.2 O candidato disporá do período das **8 horas** do dia **20 de julho de 2017** às **20 horas** do dia **21 de julho de 2017** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/vestunb_17_2, para, caso deseje, alterar a sua pré-opção de *campus/curso/turno*.

[...]

9.5 O resultado final no vestibular e a relação dos candidatos selecionados em primeira chamada serão divulgados no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/vestunb_17_2, a partir das **17 horas** da data provável de **25 de julho de 2017**.

[...]

3 DA SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 O candidato inscrito que não desejar participar do vestibular poderá solicitar devolução de taxa de inscrição, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/vestunb_17_2, das **9 horas** do dia **18 de maio de 2017** às **18 horas** do dia **19 de maio de 2017** (horário oficial de Brasília/DF), devendo este, para tanto, informar seu número de inscrição e senha de acesso, seu CPF, seus dados bancários e dados referentes ao vestibular.

3.1.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de devolução da taxa de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2 O candidato que não possuir conta-corrente prestará as informações solicitadas no *link* constante do subitem 1.1 deste edital e deverá deixar em branco as informações relativas aos dados bancários.

3.2.1 A devolução da taxa de inscrição dos candidatos que não possuem conta-corrente será disponibilizada para saque em qualquer agência do Banco do Brasil, devendo o candidato dirigir-se ao caixa e apresentar seu CPF e seu documento de identidade.

3.3 Não será devolvida taxa de inscrição em contas de terceiros.

3.4 O prazo máximo para a devolução da taxa de inscrição será o dia **16 de junho de 2017**.

3.5 O candidato que já tiver efetivado a inscrição e efetuado o pagamento do documento de arrecadação e que não solicitar a devolução da taxa de inscrição conforme subitem 1.1 deste edital será automaticamente considerado inscrito neste vestibular.

3.6 A solicitação fora do prazo ou realizada de forma diversa do estabelecido neste edital será preliminarmente indeferida.

(continuação na página seguinte)

4 DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA

[...]

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

| Grupo | Campus/curso/turno | Sistema | | | | | | | | | |
|----------------------------|---|------------------------------|--|----------------------------|--|----------------------------|---|---|--|---|-------------------|
| | | Sistema de Cotas para Negros | Sistema de Cotas para Escolas Públicas | | | | | | | | Sistema Universal |
| | | | Candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i> | | | | Candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i> | | | | |
| | | | Candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas | | Candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas | | Candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas | | Candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas | | |
| Candidatos com deficiência | Geral | Candidatos com deficiência | Geral | Candidatos com deficiência | Geral | Candidatos com deficiência | Geral | | | | |
| | Campus Darcy Ribeiro | | | | | | | | | | |
| | Diurno | | | | | | | | | | |
| I | Administração (Bacharelado) | 2 | 2 | 3 | 1 | 2 | 1 | 3 | 1 | 2 | 13 |
| II | Agronomia (Bacharelado) | 2 | 3 | 3 | 1 | 3 | 2 | 4 | 1 | 3 | 18 |
| I | Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)* | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 9 |
| I | Artes Cênicas (Bacharelado/Licenciatura)* | 1 | 1 | 2 | 1 | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | 5 |
| I | Artes Visuais (Bacharelado/Licenciatura)* | 1 | 1 | 2 | 1 | 0 | 1 | 2 | 1 | 0 | 6 |
| II | Bacharelado em Química | 1 | 1 | 2 | 1 | 0 | 1 | 2 | 1 | 0 | 7 |
| I | Biblioteconomia (Bacharelado) | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 9 |

| | | | | | | | | | | | |
|----|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|
| II | Biotecnologia (Bacharelado) | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 9 |
| II | Ciência da Computação (Bacharelado) | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 9 |
| I | Ciência Política (Bacharelado) | 1 | 2 | 2 | 1 | 2 | 1 | 3 | 1 | 1 | 11 |
| II | Ciências Biológicas (Bacharelado) | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 9 |
| I | Ciências Contábeis (Bacharelado) | 2 | 3 | 3 | 1 | 2 | 2 | 4 | 1 | 2 | 15 |
| I | Ciências Econômicas (Bacharelado) | 1 | 2 | 2 | 1 | 2 | 1 | 3 | 1 | 1 | 11 |
| I | Ciências Sociais – Antropologia / Sociologia Bacharelado / Licenciatura | 2 | 3 | 4 | 2 | 3 | 2 | 5 | 1 | 3 | 20 |
| I | Comunicação Social – Audiovisual / Publicidade e Propaganda (Bacharelados) | 1 | 2 | 2 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 10 |
| I | Design – Programação Visual / Projeto do Produto (Bacharelados)* | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 4 |
| I | Direito (Bacharelado) | 2 | 2 | 3 | 1 | 2 | 1 | 3 | 1 | 2 | 13 |
| II | Educação Física (Bacharelado) | 1 | 2 | 2 | 1 | 2 | 1 | 3 | 1 | 1 | 11 |
| II | Educação Física (Licenciatura) | 1 | 2 | 2 | 1 | 2 | 1 | 3 | 1 | 1 | 11 |
| II | Enfermagem (Bacharelado) | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 9 |
| II | Engenharia Ambiental (Bacharelado) | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 9 |
| II | Engenharia Civil (Bacharelado) | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 9 |
| II | Engenharia de Computação (Bacharelado) | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 9 |
| II | Engenharia de Redes de Comunicação (Bacharelado) | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 9 |
| II | Engenharia Elétrica (Bacharelado) | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 9 |
| II | Engenharia Florestal (Bacharelado) | 1 | 2 | 2 | 1 | 2 | 1 | 3 | 1 | 1 | 11 |
| II | Engenharia Mecânica (Bacharelado) | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 9 |
| II | Engenharia Mecatrônica – Controle e Automação (Bacharelado) | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 9 |
| II | Engenharia Química (Bacharelado) | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 9 |
| II | Estatística (Bacharelado) | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 9 |
| II | Farmácia (Bacharelado) | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 9 |

| | | | | | | | | | | | |
|----|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|
| I | Filosofia (Bacharelado/Licenciatura) | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 9 |
| II | Física (Bacharelado) | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 0 | 8 |
| II | Geofísica (Bacharelado) | 1 | 1 | 2 | 1 | 0 | 1 | 2 | 1 | 0 | 6 |
| I | Geografia (Bacharelado/Licenciatura) | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 0 | 8 |
| II | Geologia (Bacharelado) | 1 | 1 | 2 | 1 | 0 | 1 | 2 | 1 | 0 | 7 |
| I | História (Bacharelado/Licenciatura) | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 9 |
| I | Jornalismo (Bacharelado) | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | 4 |
| I | Letras – Tradução – Francês (Bacharelado) | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 4 |
| I | Letras – Tradução – Inglês (Bacharelado) | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | 4 |
| I | Licenciatura em Letras – Português do Brasil como Segunda Língua (Licenciatura) | 1 | 1 | 2 | 1 | 0 | 1 | 2 | 1 | 0 | 6 |
| I | Língua Francesa e Respectiva Literatura (Bacharelado/Licenciatura) | 1 | 1 | 2 | 1 | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | 5 |
| I | Língua Inglesa e Respectiva Literatura (Bacharelado/Licenciatura) | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | 4 |
| I | Língua Portuguesa e Respectiva Literatura (Bacharelado/Licenciatura) | 1 | 1 | 2 | 1 | 0 | 1 | 2 | 1 | 0 | 6 |
| I | Línguas Estrangeiras Aplicadas – Multilinguismo e Sociedade da Informação (Bacharelado) | 1 | 1 | 2 | 1 | 0 | 1 | 2 | 1 | 0 | 6 |
| II | Matemática (Bacharelado/Licenciatura) | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 0 | 8 |
| II | Medicina (Bacharelado) | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 9 |
| II | Medicina Veterinária (Bacharelado) | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 9 |
| I | Museologia (Bacharelado) | 1 | 1 | 2 | 1 | 0 | 1 | 2 | 1 | 0 | 7 |
| I | Música (Bacharelado)* | 1 | 1 | 2 | 1 | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | 5 |
| I | Música (Licenciatura)* | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 4 |
| II | Nutrição (Bacharelado) | 1 | 1 | 2 | 1 | 0 | 1 | 2 | 1 | 0 | 7 |
| II | Odontologia (Bacharelado) | 1 | 1 | 2 | 1 | 0 | 1 | 2 | 1 | 0 | 6 |
| I | Pedagogia (Licenciatura) | 2 | 3 | 3 | 1 | 3 | 2 | 4 | 1 | 2 | 17 |

| | | | | | | | | | | | |
|----|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|
| II | Psicologia (Bacharelado / Licenciatura / Psicólogo) | 1 | 2 | 2 | 1 | 2 | 1 | 3 | 1 | 1 | 11 |
| II | Química Tecnológica (Bacharelado) | 1 | 1 | 2 | 1 | 0 | 1 | 2 | 1 | 0 | 7 |
| I | Relações Internacionais (Bacharelado) | 1 | 2 | 2 | 1 | 2 | 1 | 3 | 1 | 1 | 11 |
| I | Serviço Social (Bacharelado) | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 9 |
| I | Turismo (Bacharelado) | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 9 |
| | | | | | | | | | | | |
| | Noturno | | | | | | | | | | |
| I | Administração (Bacharelado) | 2 | 2 | 3 | 1 | 2 | 1 | 3 | 1 | 2 | 13 |
| I | Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)* | 1 | 1 | 2 | 1 | 0 | 1 | 2 | 1 | 0 | 6 |
| I | Arquivologia (Bacharelado) | 1 | 2 | 2 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 9 |
| I | Ciências Ambientais (Bacharelado) | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 9 |
| I | Ciências Contábeis (Bacharelado) | 2 | 2 | 3 | 1 | 2 | 1 | 3 | 1 | 2 | 13 |
| II | Computação (Licenciatura) | 1 | 2 | 2 | 1 | 1 | 1 | 3 | 1 | 1 | 10 |
| I | Comunicação Organizacional (Bacharelado) | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 9 |
| I | Direito (Bacharelado) | 2 | 2 | 3 | 1 | 2 | 1 | 3 | 1 | 2 | 13 |
| II | Engenharia de Produção (Bacharelado) | 1 | 2 | 2 | 1 | 2 | 1 | 3 | 1 | 1 | 11 |
| II | Farmácia (Bacharelado) | 1 | 1 | 2 | 1 | 0 | 1 | 2 | 1 | 0 | 6 |
| I | Filosofia (Licenciatura) | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 9 |
| I | Gestão de Agronegócio (Bacharelado) | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 9 |
| I | Gestão de Políticas Públicas (Bacharelado) | 1 | 2 | 2 | 1 | 2 | 1 | 3 | 1 | 1 | 11 |
| I | História (Licenciatura) | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 9 |
| I | Letras – Tradução Espanhol (Bacharelado) | 1 | 1 | 2 | 1 | 0 | 1 | 2 | 1 | 0 | 6 |
| I | Licenciatura em Artes Visuais* | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 4 |
| II | Licenciatura em Ciências Biológicas | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 9 |
| II | Licenciatura em Física | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 9 |
| II | Licenciatura em Matemática | 1 | 1 | 2 | 1 | 0 | 1 | 2 | 1 | 0 | 7 |
| I | Licenciatura em Música* | 1 | 1 | 2 | 1 | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | 5 |

| | | | | | | | | | | | |
|------------------------------------|--|---|---|----|---|----|---|----|---|----|----|
| II | Licenciatura em Química | 1 | 1 | 2 | 1 | 0 | 1 | 2 | 1 | 0 | 7 |
| I | Língua e Literatura Japonesa (Licenciatura) | 1 | 1 | 2 | 1 | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | 6 |
| I | Língua Espanhola e Literatura Espanhola e Hispano-Americana (Licenciatura) | 1 | 1 | 2 | 1 | 0 | 1 | 2 | 1 | 0 | 6 |
| I | Língua Portuguesa e Respectiva Literatura (Licenciatura) | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 9 |
| I | Pedagogia (Licenciatura) | 1 | 2 | 2 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 9 |
| II | Saúde Coletiva (Bacharelado) | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 9 |
| I | Serviço Social (Bacharelado) | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 9 |
| I | Teoria, Crítica e História da Arte (Bacharelado) | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 9 |
| Campus UnB Ceilândia (FCE) | | | | | | | | | | | |
| II | Enfermagem (Bacharelado) | 1 | 2 | 2 | 1 | 2 | 1 | 3 | 1 | 1 | 11 |
| II | Farmácia (Bacharelado) | 1 | 2 | 2 | 1 | 2 | 1 | 3 | 1 | 1 | 11 |
| II | Fisioterapia (Bacharelado) | 1 | 2 | 2 | 1 | 2 | 1 | 3 | 1 | 1 | 11 |
| II | Fonoaudiologia (Bacharelado) | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 0 | 8 |
| II | Saúde Coletiva (Bacharelado) | 2 | 2 | 3 | 1 | 2 | 1 | 3 | 1 | 2 | 13 |
| II | Terapia Ocupacional (Bacharelado) | 1 | 2 | 2 | 1 | 2 | 1 | 3 | 1 | 1 | 11 |
| Campus UnB Gama (FGA) | | | | | | | | | | | |
| II | Engenharias – Aeroespacial / Automotiva / Eletrônica / Energia / Software (Bacharelados)** | 7 | 8 | 12 | 4 | 11 | 5 | 15 | 4 | 11 | 63 |
| Campus UnB Planaltina (FUP) | | | | | | | | | | | |
| Diurno | | | | | | | | | | | |
| I | Ciências Naturais (Licenciatura) | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 9 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|-------------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|
| I | Gestão do Agronegócio (Bacharelado) | 1 | 2 | 2 | 1 | 2 | 1 | 3 | 1 | 1 | 11 |
| | | | | | | | | | | | |
| | Noturno | | | | | | | | | | |
| I | Ciências Naturais (Licenciatura) | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 9 |
| I | Gestão Ambiental (Bacharelado) | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 9 |

* Cursos que exigem a Certificação de Habilidade Específica, obtida anteriormente ao registro e à matrícula, objeto de processo de certificação, conforme subitem 3.5.7 deste edital.

** A opção de entrada aos cursos de Engenharia do *Campus* UnB Gama (FGA) é comum a todos os candidatos. A opção específica de cada candidato selecionado no vestibular será feita ao longo do curso, entre as opções: Engenharia Aeroespacial, Engenharia Automotiva, Engenharia de Energia, Engenharia Eletrônica e Engenharia de Software.

Obs.: o quadro de vagas poderá sofrer alteração pela inclusão das vagas remanescentes do PAS.

[...]

CLÁUDIA DA CONCEIÇÃO GARCIA

Decana de Ensino de Graduação